

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE 2012

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Geraldo Alberto Leite da Assunção, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO

Procedeu-se à verificação da legitimidade e identidade do Sr. Vereador, Geraldo Alberto Leite da Assunção.

Verificado os poderes foi instalado como Vereador desta Câmara Municipal, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, em substituição da Sra. Dra. Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, que apresentou renúncia ao mandato em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2012

O Sr. Presidente deu as boas vindas ao Sr. Vereador, saudando-o e felicitando-o pelo início de funções e desejou-lhe que o seu contributo, contribua para a qualificação das decisões municipais.

INAUGURAÇÃO DO PARQUE URBANO DA COXA, DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA E DAS OBRAS DE REPAVIMENTAÇÃO DO BAIRO DO CAMPO REDONDO, TROÇO DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL E DO TOPÓNIMO “RUA ARTUR CARPINTEIRO (TI ARTUR)”

O Sr. Presidente deu conhecimento da inauguração das obras do Parque Urbano da Coxa, da Circular Interior de Bragança (CIB) e das obras de repavimentação do Bairro do Campo Redondo, do troço da Avenida Abade de Baçal e do topónimo “Rua Artur Carpinteiro” que ocorreu, no pretérito dia 19 de Outubro de 2012.

Estas inaugurações correspondem a um investimento de cerca de 1,8 milhões de euros, participado por Fundos Comunitários (Parque Urbano da Coxa - 146 mil euros, CIB - 1,28 milhões de euros e extensão (1.ª e 2.ª fases) de 1,8 quilómetros e repavimentação do Bairro do Campo Redondo, troço da avenida Abade de Baçal e rua Artur Carpinteiro (ti Artur) - 360 mil euros.

Marcaram presença, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança e restante Executivo, da CCDR-N e Vogal-Executivo da Comissão Diretiva do O.N.2, Eng.º Carlos Duarte, o Presidente da Assembleia Municipal, Presidentes de Junta, alguns Membros da Assembleia Municipal, o Comandante da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Amândio Correia, o Diretor do Museu Militar de Bragança, Major Paulo Rodrigues, outros representantes de entidades civis, e Convidados, Familiares e Amigos do Sr. Artur Carpinteiro.

Tomado conhecimento.

REORGANIZAÇÃO INTERNA DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - IEFP, I.P.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de resolução, relativa à reorganização interna do Instituto de Emprego e Formação Profissional- IEFP, I.P. no que diz respeito ao IEFP - Bragança:

1. “Tomou conhecimento o Município de Bragança através da Portaria n.º 319/2012, de 12 de Outubro, publicado em *Diário da República*, 1.ª série — n.º 198 — 12 de outubro de 2012, em desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, da organização interna do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

2. Da sua análise constatou que a reorganização interna prevista, resulta, de acordo com o n.º 5 do artigo 4.º e do Anexo 1 da referida Portaria, que a área de influência da unidade orgânica local (distrital) do Centro de Formação Profissional de Bragança é territorialmente desintegrada através de um processo de transferência de alguns concelhos do distrito de Bragança para

outras unidades orgânicas, respetivamente para o CEFP de Vila Real (os concelhos de Freixo de Espada-à-Cinta, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz-Côa) e para o CEFP do Alto Trás-os-Montes (os concelhos de Carrazeda de Ansiães, Mirandela e Vila Flor).

3. Conclui que não se compreende um sentido de orientação lógica em termos territoriais, porque não se enquadra numa orientação global, seja no Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N), no qual Bragança é considerado com o estatuto de Cidade de Equilíbrio Regional, seja no âmbito de uma visão integrada de reforma da administração pública, bem pelo contrário, está a ser destruída uma unidade territorial (Mapa 1, que se anexa) com histórico e sentido de organização social, administrativa e política.

4. Considera inaceitável que tenha sido tomada uma decisão político-administrativa que agride um povo de um território, decisão tomada nas suas costas, sem discussão, desprovida de uma visão de coesão e desenvolvimento do território. Com iniciativas destas não se incute confiança, visão de futuro, sentido de responsabilidade coletiva.

Nesta fase crítica, de emergência financeira e social e de recessão económica, o País precisa de unir, não de dividir, precisa de fortalecer o pouco da presença do Estado no Interior, que funciona com estabilidade e coerência territorial, caso do Centro de Formação Profissional de Bragança, cuja área de influencia integra atualmente 13 concelhos, 12 concelhos do Distrito de Bragança e o concelho de Vila Nova de Foz-Côa, que o mapa da nova reorganização, reduz sem justificação a sua dimensão territorial a 7 concelhos, conforme Mapa 2 que se anexa, mapa que não tem nexos.

5. Considera que para a coesão e para o bem futuro do País nesta fase de emagrecimento e reorganização da Administração Pública deveria ocorrer uma descentralização de serviços do Litoral para o Interior, em especial a partir de Lisboa contrariando o processo de despovoamento acentuado do Interior.

Dividir o pouco que existe a funcionar no Interior é uma agressão aos cidadãos aqui residentes, cria conflitualidade, fragiliza a identidade e a soberania do País o que recusamos de forma absolutamente frontal, por isso se decidiu oficiar ao Presidente do Instituto de Emprego e Formação Profissional no sentido de ser reposta a área geográfica de intervenção do

Centro de Formação Profissional de Bragança, solicitando igualmente ao Sr. Primeiro-ministro que a situação seja ponderado e reposta nos termos solicitados, uma vez tratar-se de uma reorganização anacrónica, devendo prevalecer a área de influência atual dos Centros de Formação Profissional”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução apresentada pelo Sr. Presidente.

RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE

O Sr. Presidente informou que a empresa, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro através do ofício n.º 4699, de 15-10-2012, enviaram à Câmara Municipal, em suporte digital o projeto de execução, constituído pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

Volume 1 – Memória Descritiva e Justificativa

Tomo 2 – Memória Geral

Tomo 3 – Estudos Hidrológicos e de Dimensionamento da Albufeira

Tomo 4 – Estudos Geológico-Geotécnicos

Tomo 5 – Dimensionamento da Barragem

Tomo 6 – Dimensionamento Estrutural dos Órgãos Anexos

Tomo 7 – Instalações Elétricas, Iluminação e Automação

Tomo 8 – Projetos Complementares de Valorização Ambiental

Volume 2 – Estudos Complementares de Segurança

Tomo 1 – Estudos da Onda de Cheia Causada pela Eventual Rotura da Barragem

Tomo 2 – Normas de Exploração e Modo de Funcionamento da Barragem e da sua Albufeira

Tomo 3 – Planos de Observação e de Primeiro Enchimento

Tomo 4 – Plano de Segurança e Saúde

Tomo 5 – Compilação Técnica

Volume 3 – Peças Desenhadas

Volume 4 - Medições

Solicitou, através do referido ofício a emissão de parecer da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Comunicou através de ofício n.º 4712, de 16-10-2012, ter procedido dia 15 de Outubro, à abertura de procedimento para a execução da empreitada com o valor base de 8.000.000,00€ e prazo de execução de 14 meses. Esta decisão foi tomada considerando a necessidade de ganhar tempo no processo de contratação, de modo a evitar que se perca o financiamento comunitário, POVT-QREN, uma vez que a data limite é dia 15 de Maio de 2014, sendo que a adjudicação aguardará a decisão do TAF de Mirandela, relativa à DIA, não podendo o procedimento ser entendido como de facto consumado, no sentido de que, o respeito pela legalidade estará sempre garantido.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

CARREIRA AÉREA BRAGANÇA/LISBOA

A concessão da carreira aérea Lisboa/Bragança, concessionada à Aerovip, terminou em janeiro de 2012. Acordos bilaterais entre o Governo e a empresa têm permitido a renovação da verba compensatória, numa primeira fase até junho e numa segundo momento até novembro do corrente ano. Como não há notícias sobre a abertura de um novo concurso público internacional, para o efeito, a continuidade da carreira aérea é uma incógnita.

Assim, propomos que a Câmara delibere uma tomada de posição no sentido da defesa da continuidade da carreira aérea.

TERRENO OCUPADO PELO EX-CANAL DA LINHA, DESDE A PRAÇA/CICLOVIA DA MÃE DE ÁGUA ATÉ À RUA QUE LIGA A CASA DO LAVRADOR À GARE DOS EXPRESSOS

Em 10 de setembro solicitamos informação sobre a matéria em apreço. Requeremos, agora, o ponto da situação atual.

Tendo informação de que foram construídos muros e anexos ao armazém, sem licenciamento, questionamos:

A obra foi embargada?

Quantos autos de contraordenação foram levantados pelos serviços de fiscalização da Câmara?

HOTEL SÃO JOSÉ

O Sr. Vereador solicitou informação relativamente ao licenciamento das obras que estão a decorrer no Hotel São José.

ABERTURA DE UMA LOJA CHINESA

O Sr. Vereador referiu que foi aberta mais uma loja chinesa, junto à Rotunda do Cão de Gado, questionando sobre o processo do seu licenciamento.

MATERIAL ASFÁLTICO DAS OBRAS DA AUTOESTRADA TRANSMONTANA

O Sr. Vereador questionou qual o destino do material asfáltico retirado das obras da Autoestrada Transmontana e que está a ser transportado por camiões municipais.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Leonel Afonso

LIGAÇÃO AÉREA BRAGANÇA-VILA REAL - LISBOA

O Sr. Presidente informou das diligências que tem vindo a fazer desde 6 de outubro de 2011, junto do Sr. Primeiro-ministro, ofício n.º 8510, de 6 de outubro de 2011, em que foi salientada a urgência de se iniciar o novo processo de concurso para o serviço público da ligação aérea, evitando-se uma eventual interrupção. Foi dado conhecimento por escrito aos Srs. Deputados eleitos pelo distrito de Bragança e Vila real, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Bragança e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real.

A 18 de novembro de 2011, idêntica preocupação foi transmitida ao Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Telecomunicações, solicitando ainda que no processo de concurso fosse ponderada a possibilidade de operação com horários mais alargados e conforme a evolução ocorrida a nível dos meios de operação pelos aeródromos de Bragança e Vila Real, assim como deveria ser garantido ao operador a possibilidade de operação ao fim de semana, para fomentar a acessibilidade à região e promover o turismo de fim-de-semana, podendo o operador atuar pontualmente com aeronaves de maior capacidade, conforme a procura.

A 7 de setembro de 2012 voltamos a enviar comunicação ao Sr. Primeiro-ministro, ofício n.º 6657, manifestando a preocupação pelo facto de o concurso de nova contratação do serviço não ter sido promovido, dando-lhe conta de que a empresa poderia a curto prazo ter de iniciar o processo de pré-aviso de despedimento e dos problemas que uma eventual interrupção

representaria para os cidadãos da região e para a reorganização do serviço, que desde 1997 opera regularmente, apesar de altos e baixos, associados à concessão pública e aos próprios operadores, tem conseguido crescer, adquirir regularidade, segurança e adesão crescente pelos utilizadores, ultrapassando os 10.000 passageiros por ano, tornando-se numa enorme mais-valia para a região, tanto no plano institucional como no económico.

Neste âmbito temos lembrado o esforço de investimento concretizado pelos municípios de Bragança e Vila Real, com destaque para Bragança, nos sistemas de segurança, de informação aeronáutica e de aproximação à pista, assim como a despesa corrente com pessoal, energia, manutenção diversa, seguros, etc, para manter a operacionalidade diária das infraestruturas.

Estamos cientes de que as ligações aéreas iniciadas com a empresa LAR – Ligações Aéreas Regionais, na década de oitenta foram precursoras de um grande desenvolvimento dos aeródromos de Bragança e Vila Real e que as atuais condições de operação, garantidas por equipamentos, infraestruturas adequadas e pessoal qualificado, serão precursoras de novos desenvolvimentos futuros, por isso não é aceitável que uma eventual dificuldade de nível administrativo no âmbito de contratação pública venha a prejudicar o presente e o futuro da região.

Considerando não ter ainda sido publicitado o processo de concurso, situação que é já crítica, proponho para aprovação a seguinte orientação:

1 – Nova comunicação ao Sr. Primeiro-ministro, solicitando-lhe que garanta o lançamento do processo de contratação pública e que determine um procedimento transitório de contratação, de modo a que o serviço de ligação aérea não seja interrompido;

2 – Solicitação às principais instituições da região para que se dirijam ao Sr. Primeiro-ministro, no sentido de manifestarem a relevância da ligação aérea para a região e a não interrupção da carreira aérea regular;

3 – Informar publicamente da preocupação do município de Bragança e diligências que tem vindo a promover.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

TERRENO OCUPADO PELO EX-CANAL DA LINHA, DESDE A PRAÇA/CICLOVIA DA MÃE DE ÁGUA ATÉ À RUA QUE LIGA A CASA DO LAVRADOR À GARE DOS EXPRESSOS

O Sr. Presidente informou que na próxima reunião de câmara a Divisão de Urbanismo fará o ponto da situação das diligências efetuadas pelos serviços. Informou ainda que foi instaurado um processo de contraordenação, foi proferido um despacho de embargo datado de 05 de junho de 2012, encontrando-se as obras suspensas. Por último informou que os serviços de fiscalização não fizeram qualquer informação adicional de novas construções, de outra forma o presente processo teria sido remetido ao Ministério Público.

HOTEL SÃO JOSÉ

O Sr. Presidente informou que na próxima reunião de câmara a Divisão de Urbanismo apresentará uma informação por escrito, na qual deverá explicitar o estado atual do licenciamento das obras do Hotel São José.

ABERTURA DE UMA LOJA CHINESA

O Sr. Presidente informou que na próxima reunião de câmara a Divisão de Urbanismo apresentará uma informação por escrito, relativamente ao licenciamento da visada loja e o horário de funcionamento que está autorizado.

MATERIAL ASFÁLTICO DAS OBRAS DA AUTOESTRADA TRANSMONTANA

O Sr. Presidente informou que o material de origem asfáltico retirado das obras da Autoestrada Transmontana e que é transportado pelos camiões desta Câmara Municipal, cedido gratuitamente pelo Consórcio construtor, destina-se a vários arruamentos de Vale de Lamas e à área envolvente da Escola da Estacada, cedida ao Patronato.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador alerta para a necessidade da existência de umas barreiras de proteção, no 1.º Largo do Parque Urbano da Coxa.

Relativamente ao novo troço da Circular Interior de Bragança, o Sr. Vereador referiu que no sentido Norte/Sul se encontra um sinal de proibição de voltar à esquerda no cruzamento de acesso ao Bairro do Pinhal, o que obriga os condutores a circularem até à rotunda invertendo a marcha ao dirigirem-se

para o Bairro do Pinhal, seria necessário que os serviços avaliassem a referida situação.

Por último, o Sr. Vereador deu conhecimento que no edifício sito na Av.^a Sá Carneiro onde funciona o Jornal Nordeste, no acesso à Rua do Loreto seria necessário proceder à limpeza desse espaço.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

Relativamente ao novo troço da Circular Interior de Bragança, o Sr. Presidente informou que a sinalização foi colocada conforme proposta aprovada à data da aprovação do referido projeto, no entanto, os serviços irão avaliar a situação descrita.

Sobre o edifício sito na Av.^a Sá Carneiro onde funciona o Jornal Nordeste e a Rádio Brigantia, o Sr. Presidente informou que na próxima reunião de câmara, a Divisão de Urbanismo, apresentará uma informação detalhada sobre as diligências que têm sido feitas efetuadas nomeadamente, sobre a responsabilidade que é imputada ao condomínio, ao proprietário e ao Município.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

EMPRESA DE ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Vice-Presidente que prestasse uma informação sobre o assunto em epígrafe, debatido em Vila Real na reunião realizada no passado dia 20 de outubro.

Intervenção do Sr. Vice- Presidente

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente numa sessão promovida pelas Águas de Portugal na qual foi apresentada aos municípios sócios da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, a estratégia do grupo Águas de Portugal de proceder à fusão das quatro empresas do grupo com intervenções no Norte de Portugal na área do fornecimento de água e no tratamento de águas residuais. Assim, será brevemente apresentado aos municípios integrantes do sistema multimunicipal das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, a proposta de deliberação da fusão das empresas, Águas do Norte com integração das empresas Águas do Douro e Paiva, Águas do Noroeste, SimDouro e Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

A fusão das quatro empresas tem por objetivo a harmonização das tarifas em alta de fornecimento de água e tratamento de águas residuais, passando a aplicar tarifas idênticas no Norte de Portugal. Com esta medida os principais beneficiários são os municípios integrantes da ATMAD cuja tarifa regista um significativo decréscimo enquanto que os municípios integrantes dos outros três sistemas terão as tarifas ligeiramente aumentadas.

Esta estratégia do governo vem em encontro à reivindicação dos municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro que nos últimos anos têm reclamado tarifas idênticas no interior e no litoral, evitando que as tarifas de maior valor sejam cobradas no sistema de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

OBRAS NA CAPELA DE SAMIL

O Sr. Vereador questionou sobre a intervenção dos Serviços Municipais nas obras que estão a ser realizadas na Capela de Samil.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que foi constituída uma Comissão de Arte Sacra, fazendo parte da mesma, em representação deste Município, o Chefe da Divisão de Urbanismo. Arquiteto João Ribeiro, sendo certo que essas obras obedecem a determinadas especificidades, por não ser um espaço público, devendo o dono da obra efetuar uma comunicação prévia

PUBLICAÇÃO DO EXEMPLAR n.º 32, “monumentos” – Cidades, Património, Reabilitação, publicado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

O Sr. Presidente ofereceu aos Srs. Vereadores, um exemplar da Revista Monumentos, que produz uma primeira incursão em Trás-os-Montes, mais concretamente em Bragança, reforçando uma visão integrada desta região no território nacional.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

O Sr. Vereador, Geraldo Alberto Leite da Assunção, não participou na votação, por não se encontrar presente nesta reunião.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, D.R. n.º 195, I Série, do Ministério da Economia, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis, conformando o mesmo às exigências constantes da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa ao livre acesso e exercício de atividades de serviços.

Declaração de Retificação n.º 59-B/2012, de 12 de outubro, D.R. n.º 198, I Série, Suplemento, da Assembleia da República, declaração de retificação à Lei n.º 30/2012, de 14 de agosto, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 14 de agosto de 2012.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA REVISTA “monumentos” – Cidades, Património, Reabilitação, publicado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana - Venda ao público no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da promoção de obras e documentos que se revestem de elevado interesse público e de relevante e inquestionável importância pelo conhecimento que proporcionam sobre Bragança, a Câmara Municipal

procedeu à aquisição de 150 exemplares, da Revista Monumentos, n.º 32: “Bragança, Arquitetura e Urbanismo”.

Trata-se uma publicação técnico-científica, editada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana - Direção de Informação, Estudos e Comunicação, em Dezembro 2011, no formato de 24x32 cm, e cerca de 200 pp., que visa promover o conhecimento alargado do património construído, na perspetiva de assegurar a sua valorização, salvaguarda e reabilitação e de apoiar as políticas e ações de ordenamento do território e de desenvolvimento regional.

Assim, considerando que a referida obra terá procura diversificada e específica e atendendo a que a Câmara Municipal de Bragança pode proceder à venda de livros editados, ou por si apoiados na edição, nos serviços municipais mais visitados pelo público, nomeadamente no Centro de Arte Contemporânea;

Cumprindo-se o previsto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que se disponibilize para venda a referida Revista Monumentos n.º 32, e que o preço final de venda ao público, de cada exemplar, seja fixado em 25€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Propõe-se ainda que sejam entregues 20 exemplares desta Revista Monumentos n.º 32, através de auto de entrega próprio, para venda ao público, no Centro de Arte Contemporânea, no valor anteriormente proposto.

Considerando o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Dezembro, compete ao Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Novembro de 2009.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/10/2012, com o seguinte teor: “Autorizo a venda ao preço de 25,00€, com IVA incluído. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – 2.ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO, CFR. CLÁUSULA 4.ª

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

“Entre o Município de Bragança e a empresa/adjudicatária, Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., foi celebrado o contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais, que teve início a 01 de janeiro de 2011.

O referido contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância, estabelece na sua Cláusula 4.ª, que *o contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção.*

Estando em curso o prazo para a ocorrência da 2.ª renovação – pelo período de 1 ano – de 01/01/2013 a 31/12/2013, do visado contrato, os serviços afetos às seguintes instalações municipais: Paços do Concelho; Mercado Municipal; Teatro Municipal; Centro Cultural Municipal; Centro de Arte Contemporânea; Estação Rodoviária e Parques de Estacionamento na Av.ª Sá Carneiro e Praça Camões, têm informado mensalmente a conformidade do serviço prestado pela visada empresa.

Pela empresa/adjudicatária Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., foram ainda apresentados os seguintes documentos:

- 1 – Relatório de Ocorrências, elaborados pelos respetivos vigilantes;
- 2 – Relatório de Ocorrências – com o movimento de viaturas e movimento de chaves.

Em conclusão:

Face aos elementos supra referenciados, considera-se que se encontram reunidas as condições legais para que o contrato em apreço, possa ser objeto de uma 2.ª renovação.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, na qualidade de entidade adjudicante, a 2.ª renovação pelo período de 1 ano – de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais, celebrado com a empresa/adjudicatária

Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., nos termos previstos na Cláusula 4.^a, acima transcrita.

Propõe-se ainda que se dê conhecimento à Divisão Financeira e que se proceda à notificação da empresa/adjudicatária, Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação, pelo período de um ano, de acordo com a informação da Divisão Administrativa.

PONTO 7 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Presente a certidão da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de setembro de 2012, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- Proposta da segunda revisão ao orçamento municipal e plano plurianual de investimentos para o ano de 2012 – Aprovada.

- Fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) para o ano de 2013 – Aprovada.

- Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2013 - Aprovada

- Majoração e minoração da taxa do imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados – Aprovada.

- Assunção de compromissos plurianuais- autorização prévia da assembleia municipal – Aprovada.

- Aquisição de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho – renovação do contrato, cfr. cláusula 4.^a, n.º 1 – Aprovada.

- Definição de integração no domínio público municipal da parcela cedida para equipamento público no âmbito do loteamento n.º 1/2011 e concessão do direito de utilização das parcelas cedidas à caritas diocesana de bragança para construção de um equipamento social com as valências, entre outras, de centro de dia e de noite, apoio domiciliário e centro de apoio a carenciados – Aprovada.

- Quinta alteração ao regulamento municipal de urbanização, edificação e taxas – RMUET – Aprovada.

- QREN- EQ – candidaturas a empréstimo quadro (EQ) contratado entre a república portuguesa e o banco europeu de investimentos - aprovação de contratos de financiamento reembolsável (minutas), das operações QREN identificadas com os códigos: norte-10-0154-feder-000029 com a designação, ciclo urbano da água vertente em baixa - Bragança e norte-10-0241-feder-000522 com a designação, construção da circular interior troço da Mãe d` Água – Retirada.

- 1.ª Adenda ao contrato de financiamento referente ao pedido de financiamento reembolsável ID928-NORTE-10-0240-FEDER000021 (EcoPolis centro de referencia em construção sustentável) e desistência de dois pedidos de financiamento, aprovados no âmbito do QREN-EQ: ID754-NORTE-10-0154-FEDER-000029 (Ciclo Urbano da Água Vertente em Baixa Bragança) e ID942-NORTE-10-0241-FEDER-0000522 (Construção da Circular Interior Troço da Mãe de Água) – Aprovada.

- Auditoria externa às contas do Município de Bragança - relatório e análise económico-financeira reportados a 30 de junho de 2012 – Tomado conhecimento.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - SESSÃO EXTRAÓRDINARIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

Presente a certidão da Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 8 de outubro de 2012, da qual consta a seguinte proposta apresentada pela Câmara Municipal:

- Reorganização administrativa territorial autárquica - Município de Bragança – nível 3 - Aprovada.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi represente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 19 de Outubro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 2 118 299,61€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 455 268,03€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2012

Pela Divisão Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de setembro - no montante total de 3 114 505,69 euros - e assim discriminados:

Transferências para as juntas de freguesia	119 827,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	59 168,27€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	1 455 955,59€;
Fornecedores de imobilizado – outros	27 912,64€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	733 183,24€;
Outros - diversos	718 458,95€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Castrelos, que solicita um apoio financeiro no valor de 4.000,00€, para calcetamento em Conlelas;

Junta de Freguesia de Pinela, que solicita um apoio financeiro no valor de 15.000,00€, para construção de um edifício de apoio à Sede da Junta de Freguesia.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

PONTO 12 - SUBSÍDIOS E PARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social,

cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.300,00€, para participação de três jovens, campeões nacionais, no campeonato europeu de Kickboxing, na categoria Light Contact, a realizar na Turquia, de 28 de outubro a 3 novembro de 2012.

No Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas, artigo 2.º, número 5, refere que “a Câmara Municipal pode conceder apoios financeiros e/ou logísticos a Associações Desportivas não sediadas no Concelho de Bragança, desde que razões de interesse municipal o justifiquem”. No artigo 9.º do mesmo regulamento é referido que a Câmara Municipal de Bragança poderá comparticipar, “com subsídio extraordinário, as deslocações ao estrangeiro de associações desportivas envolvidas em competições oficiais, de carácter internacional”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido subsídio.

PONTO 13 - CEDÊNCIA DO “FORNO DA FÁBRICA DO CAMPO REDONDO”, À “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“Relativamente à cedência do imóvel designado de “Forno da Antiga Cerâmica”, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

Este edifício encontra-se inventariado no Património desta Autarquia com o n.º 33132, designado de prédio urbano destinado a Forno da Antiga Cerâmica, sita no Campo Redondo, composto de rés-do-chão, com uma superfície coberta de 385,00m². Inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Sé, a favor do Município de Bragança, sob o artigo n.º 6909 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3449.

- Nota Justificativa –

Considerando que a “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ”, solicita a cedência de um equipamento, para a instalação da futura Sede desta Associação;

Considerando que o imóvel designado de “Forno da Fábrica do Campo Redondo”, se encontra presentemente encerrado e disponível;

Considerando que a “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ” é uma entidade que tem como objetivo principal a dinamizar atividades culturais, recreativas e desportivas e de proteção ambiental.

Reconhecendo, o Município de Bragança, interesse municipal na utilidade do equipamento em causa para a instalação da sua sede, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações do visado Edifício;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra ”;

Considerando que, de acordo com o artigo 67.º do mencionado diploma, as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, “podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.

Nesse sentido, foi elaborado o Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ”

Assim entre:

O Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de MB, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e a “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ”, pessoa coletiva de direito público número 509

848 958, representada pelo Presidente da “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ”, Sr. Belmiro Teixeira Vilela.

Cláusula Primeira

O MB cede a título precário à “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ”, as instalações onde funcionou o Forno da Fábrica do Campo Redondo, no presente desativado e encerrado.

Cláusula Segunda

Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira, deverá a “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ” através do presente Protocolo, comprometer-se a aí instalar a sua sede.

Cláusula Terceira

Nas referidas instalações só poderão ser efetuadas obras de adaptação ou conservação com autorização do MB.

Cláusula Quarta

A cedência das instalações assumida pelo MB é a título gratuito.

Cláusula Quinta

O prazo acordado na referida cedência é de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes intervenientes.

Cláusula Sexta

A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa do MB, em qualquer momento, por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ”, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efetuar a sua desocupação, não ficando o MB obrigado a arranjar outras instalações.

Cláusula Sétima

As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS”, assim como o fornecimento de água, luz, telefone e limpeza.

Cláusula Oitava

O término do prazo de cedência ou o incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da “ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE BRAGANÇA - ENZONAS ” ou, ainda, a extinção desta, confere ao MB o direito de exigir junto desta, a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

Cláusula Nona

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CULTURAL

PONTO 14 - CANDIDATURA AO PROGRAMA ESCOLHAS – 5.ª GERAÇÃO – Ratificação do ato praticado pelo Exmo. Presidente

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“A Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar apresentou a sua candidatura ao Programa Escolhas – 5.ª Geração, com o projeto “ Pontes de Inclusão” 2013/2015. Tem como objetivo principal a continuação do acompanhamento e do apoio a jovens carenciados, vulneráveis com problemas comportamentais e em situação de exclusão social.

Nos últimos 3 anos, no projeto com o mesmo nome da candidatura ao Programa Escolha – 4.ª Geração, foi iniciado um trabalho de terapêutica com um elevado número de crianças/jovens que se traduziu na necessidade de uma nova candidatura, com uma nova estrutura, mais focalizada num problema base - o absentismo e o insucesso escolar. Só com continuidade, intensidade, participação, coresponsabilização e cooperação de uma equipa multidisciplinar e pluridimensional se conseguirá atingir o resultado desejado – a descoberta pessoal e contínua de cada um, o acreditar no seu potencial e o envolvimento nas tomadas de decisões.

O projeto “Pontes de Inclusão” pretende refletir a intencionalidade de concretizar a missão de educar, trabalhar na construção da identidade das crianças e jovens em risco, para adquirirem o sentido de autovalorização e explorarem novos trilhos com base no autocontrolo, no entusiasmo, na perseverança e, igualmente, nos ensinamentos que se obtêm dos outros, oferecendo atividades diversas e com objetivos pedagógicos.

O projeto assume-se como uma mais-valia na medida em que constitui uma pedagogia educativa que vem complementar as práticas já existentes, pela sua inovação e profundidade em olhar a criança/jovem como uma pessoa em constante crescimento, cujo potencial necessita de ser entendido, valorizado e rentabilizado. Pretende incutir comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas, com recursos a parcerias informais e ao apoio das escolas, na possibilidade de criação de novas estratégias educativas que minimizem os problemas do absentismo e do insucesso escolar.

O público-alvo incidirá em alunos dos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal e Miguel Torga, nomeadamente em alunos integrados nos cursos PIEF, em alunos institucionalizados, jovens sem acompanhamento familiar e adolescentes com comportamentos de risco, com o objetivo geral de diminuir o insucesso e o absentismo escolar, numa lógica de cooperação estratégica dos parceiros educativos.

Para integrar o Consórcio deste programa, foram convidadas as seguintes instituições:

Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Bragança, Câmara Municipal de Bragança, Associação Juvenil Academia da Juventude, Instituto Português do Desporto e da Juventude, Centro Social e Paroquial Santos Mártires, Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Agrupamento Vertical de Escolas Miguel Torga, Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Assunção, Centro Social e Paroquial de Santo Condestável - Lar de S. Francisco e Obra Kolping da Diocese de Bragança-Miranda.

O projeto é gerido pela entidade promotora, Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar. As instituições parceiras deverão acompanhar o projeto,

definir objetivos e avaliar as atividades desenvolvidas, reunindo, para tal, regularmente. A Câmara Municipal de Bragança assumirá a sua intervenção no apoio logístico a atividades que sejam realizadas e acordadas anteriormente.

Sendo competência da Câmara Municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”, conforme o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e dado que, entre a solicitação da Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar e o prazo limite para apresentação da candidatura, não se realizou uma reunião ordinária daquele órgão nem foi possível reuni-lo extraordinariamente, o Sr. Presidente da Câmara Municipal tomou a decisão de apoiar o referido projeto e assinar a respetiva candidatura.

Assim, ao abrigo do estipulado no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe que o referido ato seja ratificado pela Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Exmo. Presidente.

PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO (ESCALÃO 1 DO ABONO DE FAMÍLIA) – 2.ª FASE - DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2012/2013

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de 2.992,19 € (dois mil novecentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra no artigo 112.º e no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para se recorrer ao “ Ajuste Direto – Regime Simplificado”, uma vez que ponderados os

custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado.

Sendo urgente e tendo sido adjudicada a 1.^a fase de aquisição dos manuais escolares à Livraria Rosa D'Ouro após procedimento de Ajuste Direto no qual foi a única empresa a apresentar proposta, solicitámos a esta empresa a apresentação de um orçamento para esta fase de aquisição de manuais escolares, que se anexa ao respetivo processo, no valor de 2.992,19 € (dois mil novecentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, nos termos do disposto do artigo 112.º e artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (Ajuste Direto – Regime Simplificado), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a adjudicação do fornecimento à empresa, Livraria Rosa D'Ouro pelo valor de 2.992,19 €, acrescido de 179,53€ referente ao IVA, o que totaliza 3.171,72 € (três mil cento e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos).

Informa-se que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Exmo. Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 05.02/02.01.20 – material de educação, cultura e recreio.”

Despacho do Sr. Vice-presidente de 16.10.2012: "Autorizo a despesa. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - ISENÇÃO E REDUÇÃO DE PASSES ESCOLARES, DO PAGAMENTO DAS MODALIDADES DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E DO CARTÃO DO MUNÍCIPE ATRIBUÍDOS POR DESPACHOS DO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da análise social efetuada pelo Serviço de Ação Social

(SAS) - Departamento de Educação, Social e Cultural (DESC), a um conjunto de requerimentos que deram entrada neste serviço e da realização de vários atendimentos sociais que comprovaram a situação de vulnerabilidade e carência económica dos agregados familiares, foram autorizados os apoios requeridos, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, aos seguintes munícipes:

PASSES ESCOLARES

Nome	Residência	Estabelecimento de Ensino	Ano de escolarid
Tiago Fernandes de Oliveira	Quintas da Seara 5300 Bragança	Agrupamento Vertical de Escolas Miguel Torga	9ºano
Luís Manuel Frutuoso Rodrigues	Travessa do Fiadeiro, nº36 Deilão 5300 – 501 Bragança	Agrupamento Vertical de Escolas Miguel Torga	5ºano
Lídia Cristina Quitério Cavaleiro	Rua de S. Plágio, nº6 Nogueira 5300 – 701 Bragança	Agrupamento de Escolas Abade Baçal	5ºano
Márcia Adelaide Vila Vaz	Av. S. Sebastião, nº43 Grijó de Parada 5300 – 582 Bragança	Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	7ºano
Ana Beatriz Martins Fernandes	Rua de França – Formil 5300 Bragança	Centro Escolar da Sé	2ºano

Despacho do Sr. Presidente de 16.10.2012: "Autorizo nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Nome	Estabelecimento de Ensino	Apoios Solicitados
Beatriz Filipa Gonçalves da Silva	Centro Escolar da Sé – 3.º Ano	Isenção de pagamento de refeição / suplemento alimentar.
Marco Unai Costa Esteves	Jardim de Infância da Estação	Isenção do pagamento do Prolongamento de horário (manhã e tarde)

Despacho do Sr. Presidente de 16.10.2012: "Autorizo nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

CARTÃO DO MUNÍCIPE

Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (STUB).

Élia Marisa Miranda Saraiva, de 24 anos, residente em Rebordãos;

Estela Cristina Moreira Afonso, de 40 anos, residente, na Freguesia da Sé;

Etelinda dos Anjos Bastos Domingos, de 53 anos, **Ricardo Antero Bastos**

Pinheiro, de 18 anos e **Maria Helena Bastos Domingues**, de 56 anos,

residentes na Freguesia de Santa Maria;

Graça da Conceição, Residente na freguesia de Nogueira.

Despacho do Sr. Presidente: "Autorizo nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

Utilização das Piscinas Municipais

Marco Unai Costa Esteves, de 5 anos, residente na Freguesia da Sé.

Despacho do Sr. Presidente de 16.10.2012: "Autorizo conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 17 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2012/13 - 2.º RELATÓRIO FINAL – Ratificação do Ato praticado pelo Exmo. Presidente

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente para aprovação o 2.º Relatório Final relativo ao concurso público para a "Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo de 2012/13", em virtude de ter havido alteração da ordenação das propostas aos circuitos VI, VIII, IX, XIX e XXII no seguimento das observações apresentadas pelos concorrentes em sede de audiência prévia, apresentando-se de seguida os valores das propostas classificadas em primeiro lugar:

CIRCUITO	DESIGNAÇÃO	PREÇO/DIA	CONCORRENTE
VI	Lanção - Rossas	70,00 €	Rodonorte
VIII	Mós - Rossas	81,40 €	Inter 2000
IX	Veigas - Rossas	49,00 €	Táxis Reis & Alves
XIX	Refoios - EN 206	43,49 €	Auto Táxis Serra da Nogueira
XXII	Nogueira - Bragança	49,49 €	Auto Táxis Serra da Nogueira

Assim, propõe-se a aprovação do Relatório Final e da adjudicação definitiva dos circuitos VI, VIII, IX, XIX e XXII, bem como da minuta dos

contratos a celebrar com as entidades adjudicatárias.

Considerando que:

1. O ano letivo 2012/13 teve início no dia 14 de Setembro, pelo que, urge proceder à adjudicação definitiva dos circuitos especiais de transporte escolar, e à elaboração dos respetivos contratos;

2. A próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal, só terá lugar no próximo dia 22 de outubro;

3. A Lei que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), estabelece, no n.º 3 do artigo 68.º, que, *“sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.

Submete-se, para aprovação do Exmo. Presidente da Câmara, o relatório final e a minuta dos contratos, para posterior ratificação na próxima reunião de câmara.

2.º RELATÓRIO FINAL

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no âmbito do procedimento abaixo referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes após a 2.ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 1.º relatório final (*ou propor uma nova ordenação das propostas, decorrente da 2.ª audiência prévia*) e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

Ref.ª do concurso: n.º 2/2012-
DF

Data da sessão: 09/10/2012

Anúncio no Diário da República n.º 109, II.ª Série, de 05/06/2012

Anúncio no JOUE n.º 2012/S 108-179872, de 08/06/2012

Designação do Júri: Aprovado em Reunião de Câmara de 28/05/2012

Membros designados para integrarem o júri:

Eng. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara

Eng. Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Energia

Eng. Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes

Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo 2012/13

Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, o júri enviou o 1.º relatório aos concorrentes que apresentaram propostas aos circuitos VI, VIII, IX, XIX e XXII, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

O concorrente Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda. apresentou as seguintes observações:

“Exmo. Senhor Presidente do Júri de concurso do ano 2012/2013

Alexandre António Martins, gerente da firma Auto Táxis Serra da Nogueira Lda., com o B.I n.º 3770788, informo vossa excelência que não concordo com a atribuição do circuito Nogueira - Bairro do couto - Bragança e o circuito Carrazedo - Refoios - Martim - E.N.206 à empresa Santos pelo motivo do preço dos dois circuitos a minha proposta foi economicamente mais vantajosa, mais informo, além do caderno de encargos estar mal pensado em relação aos horários, não se entende como um carro leva o mesmo tempo de Bragança passar no Bairro do couto e Nogueira que leva o Autocarro da Santos de Bragança a Carrazedo, além das falhas do caderno de encargos, mesmo assim com a tolerância dos dez minutos consigo cumprir o horário e acrescento que não farei esperar as crianças um minuto e se possível posso confirmar com um técnico da câmara pessoalmente.”

Ponderadas as observações apresentadas e acima transcritas, e face a observação dos circuitos XIX e XXII, atualmente efetuados pela empresa Rodonorte, o Júri constatou que, não só é possível a execução dos circuitos

XIX e XXII com o mesmo veículo, como, efetivamente, já assim está a ser efetuado pela empresa Rodonorte, conforme se constatou durante a ação de fiscalização levada a cabo no passado dia 27/09/2012 pelos serviços deste município. Neste contexto, o Júri deliberou acatar a reclamação do concorrente Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda. e, conseqüentemente, atribuir-lhe o 1.º lugar em ambos os circuitos XIX e XXII.

Face ao que foi referido, o Júri deliberou alterar o teor e as conclusões do 1.º relatório final, pelo que a ordenação definitiva das propostas passou a ser a seguinte:

Circuito VI

1.º	Rodonorte	16-87-LL	70,00 €/dia
2.º	Inter 2000	82-MS-90 e 27-IL-66	78,26 €/dia

Circuito VIII

1.º	Inter 2000	76-FF-53	81,40 €/dia
2.º	Rodonorte	15-47-VV	88,00 €/dia

Circuito IX

1.º	Táxis Reis & Alves	21-96-JR e 58-FC-29	49,00 €/dia
2.º	Macedencestur	15-26-RQ e 15-28-RQ	54,80 €/dia
3.º	Rodonorte	29-63-VS	78,00 €/dia

Circuito XIX

1.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	11-IS-40	43,49 €/dia
2.º	Rodonorte (variante XIX e XXII)	85-DA-93 e 30-DD-34	99,00 €/dia
3.º	Rodonorte	85-DA-93	57,00 €/dia

Circuito XXII

1.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	11-IS-40	49,49 €/dia
2.º	Rodonorte (variante XIX e XXII)	85-DA-93 e 30-DD-34	99,00 €/dia
3.º	Rodonorte	30-DD-34	58,00 €/dia
4.º	Arnaldo Pires	88-DQ-04	60,00 €/dia
5.º	Inter 2000	39-IO-44	69,48 €/dia

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a

aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação aos adjudicatários dos circuitos VI, VIII, IX, XIX e XXII, e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada deste 2.º relatório final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, os adjudicatários serão igualmente notificados:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a minuta do contrato, que se enviará em anexo à notificação.

MINUTA

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2012/2013”

Aos _____ dias do mês de ____ de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, perante mim, Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da referida Divisão e Oficial Público da Câmara Municipal de Bragança, compareceram como outorgantes.

PRIMEIRO: RUI AFONSO CEPEDA CASEIRO, casado, natural de Ventoselo, Município de Mogadouro, com domicílio necessário neste edifício, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, outorgando em representação do Município de Bragança e no uso da competência delegada que lhe foi conferida por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de novembro de 2009.

O Município de Bragança é titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 215 547.

SEGUNDO: _____, com sede na _____, freguesia de ____, concelho de _____, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número _____, com o capital social de € _____ (_____), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o número _____, o que verifiquei através de fotocópia da certidão emitida pela referida Conservatória, no dia ____ de ____ de 20__, que arquivo, representada por _____, natural de ____, concelho de _____ e residente em ____, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes do primeiro outorgante por

conhecimento pessoal, e a identidade, qualidade e poderes do representante do segundo outorgante pela exibição do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de _____, em _____ de 20__ ou pela exibição do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil n.º _____, válido até _____ de _____ de _____ e pela certidão da Conservatória do Registo Comercial _____, acima referenciada.

Assim presentes, pelo primeiro outorgante e na qualidade que representa, foi dito que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2012, foi adjudicado, ao segundo outorgante, mediante concurso público, a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2012/2013 – CIRCUITO**” em conformidade com a Proposta apresentada, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar no concelho de Bragança para o Ano Letivo 2012/2013 – circuito ____, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Locais e fases da prestação do serviço

O segundo outorgante obriga-se à execução do serviço de acordo com o previsto na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e Anexo I – Circuitos Especiais do referido Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor durante o ano letivo 2012/2013 (de 14 de setembro de 2012 a 5 de julho de 2013), em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de € _____,_____ (_____), sendo _____,_____ (_____) referente ao valor dos serviços e € _____,_____ (_____) relativos ao valor do IVA.

2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nas seguintes condições:

a) O segundo outorgante enviará ao primeiro outorgante nos primeiros 5 dias úteis de cada mês, as faturas discriminadas referentes ao serviço prestado no mês anterior, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar;

b) O pagamento das faturas será efetuado no prazo máximo de 60 dias contados da data da sua apresentação.

Cláusula 5.^a

Sigilo

1. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 6.^a

Penalidades

1. O segundo outorgante será penalizado quando não cumpra o contrato nas seguintes condições:

a) A alteração do percurso, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que

ocorrer essa infração;

b) A alteração do veículo indicado na proposta, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

c) A não utilização de todos os veículos indicados na proposta, ou a substituição por outros de lotação inferior ou sem as licenças legalmente exigidas implica uma redução no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

d) A alteração do motorista ou vigilante indicado na proposta, sem prévia comunicação e respetiva autorização, e se o mesmo não possuir as habilitações legalmente exigidas, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

e) A falta de vigilante, quando aplicável, durante a execução do serviço, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

f) O transporte de outras pessoas não autorizadas pelo primeiro outorgante, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

g) O não cumprimento de horários para além da tolerância atribuída nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

h) O não cumprimento de qualquer outra regra definida na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

2. As penalidades indicadas no n.º anterior são cumulativas, não ficando o segundo outorgante excluído de qualquer responsabilidade civil ou criminal que ao caso concreto couber.

3. Havendo lugar a penalidades o correspondente valor será deduzido na importância a pagar ao segundo outorgante.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

1. O primeiro outorgante poderá rescindir total ou parcialmente o presente contrato sempre que, por razões imputáveis ao segundo outorgante a

normal prestação de serviços se encontre gravemente prejudicada, designadamente nos seguintes casos:

- a) Interrupção do serviço por mais de cinco dias escolares, seguidos ou intercalados;
- b) Condução negligente, falta de idoneidade moral ou falta de civismo do condutor ou vigilante;
- c) Aplicação de três ou mais penalidades, previstas na Cláusula 6.^a do presente contrato;
- d) Qualquer outro incumprimento da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, que regula o transporte coletivo de crianças.

2. A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respetiva notificação.

3. A cessação dos efeitos do presente contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução do contrato.

4. O segundo outorgante poderá exercer o direito à rescisão do presente contrato de acordo com o regime previsto na Cláusula 15.^a da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 8.^a

Caução

1. Não é exigível a prestação de caução.
2. O primeiro outorgante pode, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 9.^a

Casos fortuitos ou de força maior

1. Relativamente a ocorrência de circunstâncias de casos fortuitos ou de força maior, aplicar-se-á o previsto na Cláusula 12.^a da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

3. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 10.^a

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.^a

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, e a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.

2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos, seguidamente a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável.

3. O procedimento do Concurso Público relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada no dia 28 de maio de 2012.

4. O serviço objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada no dia 10 de Setembro de 2012.

5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada no dia 10 de Setembro de 2012.

6. A celebração do presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada no dia ____ de ____ de 2012.

7. O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de € _____,____ (_____).

8. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica orçamental com a classificação económica _____ (Compromisso n.º ____/____).

9. O encargo para o presente ano económico é de € _____,____(____), com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado.

10. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 16-10-2012: "Aprovo o Relatório Final e a Minuta do Contrato. Agendar para reunião de Câmara."

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 19 - BENEFICIAÇÃO URGENTE DE UM IMÓVEL PERTENÇA DE MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA, RESIDENTE NO BAIRRO DO SOL

Auto de Medição n.º 1 (FINAL), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 000,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Saúl Ferreira Mendes, pelo valor de 5 000,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/10/2012, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. "Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENDIA ABADE DE BAÇAL

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 84 355,80 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 223 885,26 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MELHORIA DOS ACESSOS E ENVOLVENTE AO CAMPO REDONDO

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 943,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora Mirandesa, Lda., pelo valor de 105 766,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 50 728,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/10/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 10 – a Ecopolis referente à empreitada acima mencionada, no valor de 469 378,44 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 2 882 608,40 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 10 – b Ecodomus referente à empreitada acima mencionada, no valor de 126 493,67 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 3 351 986,84 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 24 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 25 - ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “AMILCAR AUGUSTO LOPES” AO LARGO DO VALE - S. PEDRO DE SARRACENOS

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma proposta apresentada pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos, para atribuição do topónimo “Amílcar Augusto Lopes” ao Largo do Vale, identificado em imagem anexa, aprovada por deliberação em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de janeiro, devendo ainda, ser dado conhecimento às entidades competentes que para o caso serão os serviços dos CTT, Conservatória do Registo Predial de Bragança e Serviço de Finanças de Bragança, para os devidos efeitos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Topónimo “Amílcar Augusto Lopes” ao Largo do Vale em S. Pedro de Sarracenos.

PONTO 26 – OBRA NA CAPELA DE SÃO LÁZARO

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para execução de um palco coberto ao ar livre, a levar a efeito no santuário de São

Lázaro, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 91/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para execução de um palco coberto ao ar livre, com 67m2, para realização de atividades religiosas e festividades, de apoio ao santuário de S. Lázaro, na freguesia de Santa Maria, localizado, fora do perímetro urbano da Cidade, em espaço rural identificado como espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

Tratando-se de uma infraestrutura de apoio à capela existente somos de parecer, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal não haver inconveniente no deferimento da pretensão.

Assim, propõe-se aprovar o projeto apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 04/10/2012 a 16/10/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

AIDA DOS SANTOS AFONSO FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/09/24 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/acabamentos de uma garagem, sita na localidade de Montesinho, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 75/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

LUIS BAPTISTA AFONSO, apresentou requerimento em 2012/08/27 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de S. Martinho, em

Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

AVELINO DO NASCIMENTO AFONSO, apresentou requerimento em 2012/08/30 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Cova de Lua, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 96/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 04/10/2012 a 16/10/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

JOSÉ JOAQUIM MIRANDA BARROS, apresentou requerimento em 2012/09/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Bissau, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 102/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

NELSON ANTÓNIO MIRANDA GONÇALVES, apresentou requerimento em 2012/09/26, a solicitar que lhe seja aprovado as alterações ao projeto inicial para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 65 (Lote 14), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 117/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Apresentou requerimento em 2012/10/12 a solicitar autorização para circulação do Comboio Turístico, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido para circulação de um Comboio Turístico, definido pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de outubro, propondo-se dois itinerários denominados “ Roteiro I” e “Roteiro II”.

Verifica-se que o “ Roteiro I “ processa-se apenas em vias urbanas e o “ Roteiro II “ processa-se por vias urbanas e vias municipais, condições estas impostas pela alínea a) do artigo 13.º do mesmo diploma, e que em ambos os roteiros os percursos propostos são superiores a 7Km.

Assim, verificando-se que o pedido cumpre com os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do artigo 13.º e não havendo recusa por os percursos excederem uma extensão de 7km, ponto 2 do artigo 13.º do referido diploma, propõe-se a sua autorização de acordo com o ponto 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2000, de 13 de Outubro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 31 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/1991 - ACCIONAMENTO DA GARANTIA BACÁRIA

Sobre o assunto em apreço foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico que informou o seguinte:

“Sobre o assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, pelo Exmo. Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, parecer jurídico sobre o procedimento destinado à realização das obras de urbanização em falta no âmbito do Loteamento titulado pelo Alvará N.º 5/1991.

Analisado o processo, cumpre emitir parecer:

I. Do enquadramento fáctico – jurídico

1. Por força do Alvará de Loteamento N.º 5/1991, o promotor, Urbanizações Vale Churido, Lda., estava obrigado a realizar, no prazo máximo de vinte e quatro meses, todas as obras de urbanização do loteamento,

incluindo, na zona envolvente aos Lotes 28 a 32, a execução dos passeios e acessos, a instalação de um Parque Infantil e o tratamento dos espaços verdes (cf. Cláusulas Oitava, Décima e Décima-Primeira do Regulamento e Planta anexa ao Alvará n.º 5/1991).

2. Com o fim de garantir a boa e regular execução das obras de urbanização previstas na Cláusula Oitava, foi apresentada a Garantia Bancária N.º 446-8033/91, do Banco Predial Português S.A., no valor de 185.000.000\$00 (Cláusula Nona do Alvará N.º 5/91), reduzido para o montante de 27 500.00 (137 169,42€) em reunião do executivo municipal do dia doze de julho de 1999.

3. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de março de 2007, procedeu-se à vistoria dos trabalhos realizados previstos na Cláusula Oitava do Alvará N.º 5/1991, documentada em Auto de Vistoria de 21 de maio de 2007, no qual foram verificados e reconhecidos os seguintes trabalhos pendentes e por realizar (para além dos equipamentos escolares e desportivos): execução de passeios em betonilha esquartelada na zona envolvente dos lotes 28 a 32, numa área aproximada de 4.500 m²; execução e instalação do Parque Infantil; tratamento dos espaços verdes.

4. Fixado o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos em falta e presente informação da Divisão de Urbanismo de que dos trabalhos especificados no Auto de Vistoria de 21 de maio de 2007, o loteador apenas executou a abertura da caixa e a colocação de base para passeios em cerca de 50% da zona periférica dos lotes, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 14/07/2008, deliberou conceder ao loteador um novo prazo de 30 dias para a conclusão das infraestruturas em falta e recorrer a um procedimento contratual, caso a situação se mantivesse decorrido esse prazo.

5. Volvido o prazo concedido, sem qualquer evolução dos trabalhos, a Câmara Municipal, na sua reunião de 13/10/2008, reiterou a deliberação de recorrer a um procedimento contratual para execução dos trabalhos em falta.

6. Notificado para o efeito, através do Ofício n.º 3392, de 02 de abril de 2009, o loteador veio pronunciar-se sobre o procedimento em causa, não tendo, contudo, a argumentação expendida merecido acolhimento por parte do

Município, termos em que, se mantêm plenamente vigentes as deliberações da Câmara Municipal de 14/07/2008 e 13/10/2008 que determinaram a realização das obras, por conta do promotor, com recurso a um procedimento pré-contratual.

7. Considerando o tempo já transcorrido e a evolução da conjuntura económica, decidiu o Exmo. Presidente da Câmara Municipal declarar a extinção do anterior procedimento pré-contratual, aberto por despacho de 25/11/2008 e proceder à abertura de um novo procedimento para realização das obras de urbanização em falta, em execução daquelas deliberações da Câmara Municipal, as quais vieram a ser adjudicadas, por despacho do mesmo órgão de 2012/07/24, à empresa, “Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.”, pelo valor de 68.780,00€, acrescido de IVA à taxa legal de 6% (4 126,80€).

8. Devidamente notificado para o efeito, através do Ofício n.º 6461, de 28.08.2012, o loteador não procedeu ao pagamento do valor da adjudicação, tornando-se, por esse motivo, necessário acionar a Garanta Bancária N.º 446-8033/91, pelo montante correspondente ao valor da despesa com a adjudicação (cf. o n.º 3 do artigo 84.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e os n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro).

II. Proposta:

Termos em que se propõe a submissão à aprovação da Câmara Municipal de proposta de acionamento da Garantia Bancária N.º 446-8033/91, do Banco Santander/Totta, a efetivar mediante a exigência de entrega ao Município de Bragança, no prazo máximo de 10 dias úteis, do montante de 72.906,80€, correspondente ao valor da despesa suportada pelo Município com a adjudicação da empreitada “Arranjo exterior da zona envolvente aos lotes 28 a 32 do Loteamento Vale Churido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o acionamento da Garantia Bancária n.º 446-8033/91, do Banco Santander/Totta, a efetivar mediante a exigência de entrega ao Município de Bragança, no prazo máximo de 10 dias úteis, do montante de 72.906,80€, correspondente ao valor

da despesa suportada pelo Município com a adjudicação da empreitada “Arranjo exterior da zona envolvente aos lotes 28 a 32 do Loteamento Vale Churido”.

PONTO 32 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Trata-se de uma operação urbanística referente à execução de infraestruturas da Reserva de Água de Montesinho e Circuito de Ligação ao Sistema Existente.

Solicitado pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro a emissão de parecer sobre o assunto em epígrafe, a Divisão de Urbanismo, informa que no âmbito do instrumento de gestão de planeamento, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, 1.º revisão, em vigor desde 21 de junho de 2010, prevê no ponto 10.2.4 “Intervenções Previstas do Relatório de Análise e Diagnóstico, Volume I, a sua execução, pelo que consta na carta Infraestruturas Abastecimento Água – Volume II a sua representação, denominada por “Barragem de Veiguinhas”.

Assim nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, por se tratar de uma operação urbanística promovida por uma entidade a quem recai atribuições no âmbito da gestão da água, com vista à prossecução dessas mesmas atribuições, conforme definido no n.º 1 do artigo 7.º do diploma em apreço, propõe-se a emissão de parecer favorável, à solução apresentada para o local com a designação de “Reserva de Água de Montesinho”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 22/10/2012

